



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 005/2011

Autoriza a celebração de Convênio com a Quarind – Sinergia em Soluções Organizacionais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-815/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com a Quarind – Sinergia em Soluções Organizacionais, objetivando o desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos através de Termo Aditivo, até o limite de 05 (cinco) anos, e rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecipação mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA